

LIDO  
Em 31 / 03 / 99  
Assessoria da Plenária

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 70 /1999.  
(Do Sr Dep ALÍRIO NETO - PPS)

À Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,  
à CCJ e à CEOF.

Em 05/04/1999:

*Aquillino*  
*Itamar Passos Lima*  
Chefe da Assessoria de Plenária

Desafeta Área no Guará, Região  
Administrativa - RA X, para  
Paróquia Santíssima Trindade.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art 1º - Fica desafetada a área pública de uso comum do povo contígua à Area Especial nº 03. E Área Especial nº 02 da QE 42, RA X, com 768 metros quadrados de superfície, que passa á categoria de bem dominial.

Art. 2º - A desafetação de que trata o art. 1º, seguirá o que está previsto no Art. 51, parágrafo 2º, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Art. 3º - A Área objeto desta desafetação incorporar-se-á a Área Especial nº 3, da QE 42, do Guará - RA X.

Art. 4º - Fica o Distrito Federal autorizado a doar para a Paróquia Santíssima Trindade a Área Especial N. 03, da QE 42, na região Administrativa do Guará.

JUSTIFICAÇÃO

A Paróquia Santíssima Trindade que está instalada na AE n. 3 a cerca de 06(seis) anos, vem realizando um trabalho social intenso naquela localidade, que não possui outra igreja.

Com a aprovação deste Projeto de Lei Complementar, a Paróquia terá definitivamente um local para continuar seu trabalho religioso e social naquela localidade.

Diante disto, solicito o apoio dos nobres Pares para aprovar a presente proposição.

Sala das Sessões, de de 1999.

*ALÍRIO NETO*  
Deputado Distrital  
Partido Popular Socialista

100425803/99 PL 4107

PROJETO LEGISLATIVO  
PLC Nº 70 / 1999  
CJ DIA